



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 910/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 22 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Neto
Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2020
Câmara dos Deputados
Anexo Luís Eduardo Magalhães - Anexo II, Ala C, Sala 12, Térreo
70160-900 Brasília/DF
E-mail dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Alteração da Proposta Orçamentária para 2020 do Ministério da Saúde.

Referência: Caso responda este Ofício, mencionar expressamente o Processo SEI nº 25000.466440/2017-11.

Senhor Relator-Geral,

1. Com meus cordiais cumprimentos, submeto à consideração de Vossa Excelência pedido de alteração na proposta orçamentária do Ministério da Saúde prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2020.
2. Tal alteração é necessária para discriminar em programação específica o pagamento de doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - Gavi, autorizada pela Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011, conforme requerimento do art. 11, inciso XIX, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020, o qual estabelece que a Lei Orçamentária de 2020 discriminará em categoria de programação específica as dotações destinadas à doação de recursos financeiros a organizações internacionais.
3. A Nota Técnica nº 32/2019-SPO/SE/MS (0012318844), de 21 de novembro de 2019, elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, deste Ministério, detalha as alterações solicitadas. Destaco que a modificação pleiteada não altera o valor previsto originalmente para o Ministério da Saúde no PLOA 2020, uma vez que é apresentada compensação.
4. Por fim, agradeço a atenção dispensada e coloco esta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 22/11/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012323985** e o código CRC **26396F25**.

Referência: Processo nº 25000.466440/2017-11

SEI nº 0012323985

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

NOTA TÉCNICA Nº 32/2019-SPO/SE/MS

Assunto: Alteração da Proposta Orçamentária para 2020 do Ministério da Saúde.

1. A Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Vigilância em Saúde - CGPO/SVS, por meio de Despacho 0012295945, de 20/11/2019, informa sobre a necessidade de previsão orçamentária para pagamento de doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização (*Global Alliance for Vaccines and Immunization* - Gavi), referente aos exercícios 2019 e 2020, ao mesmo tempo em que encaminha justificativa para tal necessidade, no documento 0012295915.

2. Em síntese, é informado que a doação foi autorizada pela Lei nº 12.413, de 2011, no total de US\$ 20 milhões, em vinte parcelas anuais, iguais e subsequentes. De 2013 a 2018 foram efetuados empenhos relativos à doação, mas apenas em outubro de 2018 foi firmado o contrato que viabilizou o início dos pagamentos. Dessa maneira, apenas o empenho de 2018 foi convertido em pagamento efetivo, estando os demais inscritos em restos a pagar. Como o contrato foi firmado apenas em 2018, não é possível utilizar dotações das leis orçamentárias de 2013 e 2017 para quitar as parcelas devidas em 2019 e 2020. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, encaminhada ao Congresso Nacional em agosto de 2018, antes portanto da assinatura do contrato, não foi prevista dotação orçamentária para essa finalidade, tendo em vista a não utilização dos recursos empenhados desde 2013. Na elaboração do PLOA 2020 também não houve previsão de dotação compatível com o pagamento da doação.

3. O art. 11, inciso XIX, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração e a execução das Leis Orçamentárias de 2020 e 2019, respectivamente, a exemplo de leis de diretrizes orçamentárias anteriores, estabelece que

Art. 11. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2020 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

.....

XIX - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

4. Nesse sentido, a previsão orçamentária para a doação em tela deve ocorrer por meio de ação específica, nos moldes da prevista na leis orçamentárias anuais de 2013 a 2018 (00NK - Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI).

5. Para o pagamento da parcela de 2019 ainda neste exercício, seria necessária a abertura de crédito especial, mediante envio de projeto de lei ao Congresso Nacional, uma vez que a LOA 2019 não contém a dotação específica necessária. Ocorre que o prazo para envio de projetos de lei de crédito adicional ao Legislativo foi encerrado em 14 de novembro último, conforme art. 46, § 2º, da Lei 13.707/2018.

da contribuição.

7. Sugere-se como alternativa para viabilizar os pagamentos referentes aos exercícios de 2019 e 2020 submeter à consideração do Relator-Geral da proposta orçamentária para 2020 pedido para que inclua a ação orçamentária 00NK - Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI, com dotação equivalente às duas parcelas em tela, conforme necessidade apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde. O documento encaminhado pela CGPO/SVS disponibiliza ainda para remanejamento o montante de R\$ 8,4 milhões previsto no PLOA 2020 para a ação 00NJ - Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID.

Caso se acate proposta nesse sentido, deve ser solicitada a **inclusão** da seguinte programação:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Ação: 00NK - Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI
Localizador: 0002 - No Exterior
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 845 - Outras Transferências
Esfera: Seguridade Social
Valor conforme detalhado a seguir:

GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
3	2	80	0	151	R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)

Em contrapartida, para que não haja alteração do valor consignado ao Ministério da Saúde, deve ser solicitada a **alteração de valor** da programação a seguir:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Ação: 00NJ - Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID
Localizador: 0002 - No Exterior
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 845 - Outras Transferências
Esfera: Seguridade Social
Alteração de valor conforme detalhado a seguir:

	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
Valor original PLOA 2020	3	2	80	0	151	R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)
Redução a ser efetuada						R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)

Novo valor proposto						R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)
------------------------	--	--	--	--	--	--

À consideração superior.

JORGE LUIZ R. REGHINI RAMOS

Gerente de Projeto

De acordo.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Gerente de Projeto**, em 21/11/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 21/11/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012318844** e o código CRC **90E56D20**.

